



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ednei Roberto Borelli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Jardineiro Chefe, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio para gozo de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2012 a 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5317, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal no Município não atingiu 90 % (noventa por cento) da população elegível;

CONSIDERANDO a diminuição considerável no número de casos positivos no Município.

CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 66.554 de 09 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de mascaras em ambientes fechados, e torna-se facultativo em ambientes abertos.

Art. 2º - Fica permitido qualquer atividade esportiva no âmbito do município.

Art. 3º - Fica permitido a realização de eventos sociais, culturais, religiosos, artísticos e de negócios no Município, respeitando o uso de máscaras e os demais protocolos sanitários.

Art. 4º - Fica obrigatório o uso de mascaras em qualquer dependência das escolas estadual, municipal e privada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos até 31 de março de 2022.

Vista Alegre do Alto, 11 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REF. EDITAL Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2110/2022

Fica incluído no Edital convocatório nº 19/2022 referente ao Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo de Licitação nº 2110/2022 o item 5.2.4 com a seguinte redação:

“5.2.4 O licitante deverá incluir em conjunto com sua proposta, sob pena de desclassificação, a Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e a Licença Sanitária Municipal ou Estadual, ambos em plena validade.”

Fica alterada a data de abertura do referido processo licitatório nº 2110/2022 para o dia 28 de março de 2022, às 13 hrs mantidas todas as demais condições e cláusulas do edital supra.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 11 DE MARÇO DE 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.102/2022

MODALIDADE: Convite nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria técnica e especializada em assessoria educacional visando a coordenação e elaboração do planejamento estratégico da secretaria municipal de educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5207 de 07 de julho de 2021, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 01/2022, Processo de Licitação nº 2.102/2022, Menor Preço Global, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria técnica e especializada em assessoria educacional visando a coordenação e elaboração do planejamento estratégico da secretaria municipal de educação.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ-06.349.996/0001-21, no valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) e autorizando a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0021/2022: PCN CONCURSOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. a partir do dia 15 de março de 2022 com encerramento no dia 14 de julho de 2022. Data 11 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 04, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, por intermédio de seu Presidente – Narciso Ramos Pereira, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2022, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à R. Manoel Marques, 127, Centro – Vista Alegre do Alto/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2022, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 16 de março de 2022, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

DIREITO			
CLASSIF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3	MARIA FERNANDA XAVIER TEIXEIRA	13/10/2002	6
4	GABRIELE VITORIA CANDIL	25/02/2004	6
5	JOÃO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	30/12/2001	5

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, bem como no site da Câmara Municipal e nas redes sociais da edilidade.

Vista Alegre do Alto, 11 de março de 2022.

NARCISO RAMOS PEREIRA

Presidente